

### Transferências Correntes - 2022

Classificação Económica	Entidade Beneficiária	Tipo de Beneficiário	Finalidade	Fundamento legal	Valor da Resolução/Contrato	Valor Pago
<b>Setor Institucional – Instituições sem fins lucrativos</b>						
04.07.01	Associação para Pessoas com Autismo	Instituição Particular de Solidariedade Social	Promover a realização de projetos, nomeadamente, o Campo de Férias (atividades de tempos livres), que consiste num espaço educativo com atividades lúdicas destinado a crianças e jovens, de modo a preencher os tempos livres, após o horário escolar, idealizada como um acréscimo educativo que deverá acentuar o processo de socialização da criança e das suas aprendizagens do âmbito escolar, bem como o desenvolvimentos de ateliers criativos a realizar nas mais diversas áreas, como trabalhos manuais e informática	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 585/2022	5 000,00 €	5 000,00 €
04.07.01	Associação para o Planeamento da Família – Madeira	Instituição Particular de Solidariedade Social	Promover o Projeto (Re)Descobre-te, que pretende desenvolver competências psicológicas e físicas de crianças e jovens, apoiando, simultaneamente, o exercício da parentalidade; implementar o Projeto “do Avesso”, que visa a prevenção, sinalização e combate ao abuso sexual em crianças /jovens; e promover o Projeto “100 RISCOS”, através da realização de testes rápidos e de diagnóstico da infeção pelo VIH/SIDA, VHC, VHB e Sífilis bem como proceder a rastreios em saúde mental	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 584/2022	5 000,00 €	5 000,00 €
04.07.01	Fundação Portuguesa – Comunidade Contra a SIDA	Instituição Particular de Solidariedade Social	Promover a realização de projetos, nomeadamente, a)Projeto “Crescer a Saber”, que pretende dotar e sensibilizar as crianças do primeiro ciclo do ensino básico de conhecimentos e instrumentos de modo a criarem competências para saber gerir/lidar com situações de risco/conflicto; b)Projeto “C.S.I. – Comportamento Seguro e Informado”, que pretende sensibilizar para a prevenção de comportamentos de risco associados ao VIH/SIDA e prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas; c)Projeto “(Re)viver”; que pretende dotar a população-alvo de informação, ferramentas e competências necessárias para a sua (re)integração/inclusão social, de modo a prevenir/evitar a sua reincidência; d)Projeto “Prevenção não tem idade”, que pretende dotar de conhecimentos e sensibilizar para a importância da literacia em saúde; e)Projeto “J’Sem Riscos”, que pretende dotar os jovens de conhecimentos e comportamentos protetores, de modo a serem capazes de gerir/lidar com situações de risco; f)Projeto “A Brincar a Brincar... Aprende-se” e “Pedala no Bairro”, que pretende promover, essencialmente, junto das crianças e jovens do Complexo Habitacional de Santo Amaro, momentos/experiências lúdicas, formativas, recreativas, promovendo o seu bem-estar, sentimento de pertença, valorização pessoal e prevenção de comportamentos de risco e prevenção rodoviária	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 702/2022	15 000,00 €	14 222,80 €
04.07.01	O Instituto S. João de Deus	Instituição Particular de Solidariedade Social	Promover a realização do projeto de Serviço de Apoio Domiciliário “Juntos no Cuidar”, que consiste: a)Prestar cuidados de saúde na área da saúde mental e psiquiatria, em contexto domiciliário, as pessoas portadoras de uma doença mental grave e seus familiares, após internamento; b)Apoiar a pessoa Portadora de Doença mental e família no domicílio no pós alta hospitalar; c)Promover as competências da pessoa portadora de doença para lidar com a sua condição de saúde e utilização dos recursos comunitários; d)Melhorar as competências do cuidador para lidar com a condição de saúde do seu familiar; e)Prevenir a recaída e consequente possibilidade de reinternamento nos serviços de psiquiatria; f)Identificar precocemente sinais de alerta e adequar a resposta interventiva em função dos mesmos; g)Melhorar a qualidade de vida dos utentes; h)Promover a inclusão social dos utentes; i)Promover a autonomia dos utentes; j)Promover o bem-estar dos utentes; k)Reduzir a sobrecarga do cuidador.	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1002/2022	22 343,06 €	22 343,06 €
04.07.01	A Associação da Madeira de Esclerose Múltipla	Instituição Particular de Solidariedade Social	Promover a realização de projetos, nomeadamente, a)Projeto “Apostas Múltiplas”, que pretende obter a proximidade com os associados e a realização de ações e encontros que contribuam para a missão da Associação da Madeira de Esclerose Múltipla, designadamente, a realização de tertúlias temáticas e culturais, promoção de um dia com um doente de esclerose múltipla, exposições temáticas associadas à esclerose múltipla e ações de sensibilização sobre a esclerose múltipla; b)Projeto “Dia Mundial da Esclerose Múltipla”.	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 997/2022	5 000,00 €	5 000,00 €
04.07.01	Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer - Delegação da Região Autónoma da Madeira	Instituição Particular de Solidariedade Social	A concessão de um apoio financeiro com vista ao desenvolvimento do projeto de “Apoiar na Demência”.	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1189/2022	15 000,00 €	15 000,00 €
<b>Sub total - Setor Institucional – Instituições sem fins lucrativos (1)</b>					<b>67 343,06 €</b>	<b>66 565,86 €</b>

## Transferências Correntes - 2022

Classificação Económica	Entidade Beneficiária	Tipo de Beneficiário	Finalidade	Fundamento legal	Valor da Resolução/Contrato	Valor Pago
<b>Setor Institucional – Setor Institucional – Sociedades privadas</b>						
04.07.01	Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira	Outros	A cooperação financeira entre as partes outorgantes para a promoção e coordenação de testagem por testes rápidos de antigénio (TRAg), para a SARS-CoV -2, aos cidadãos residentes na Região e aos turistas durante a sua estadia na RAM, que solicitem a realização dos mesmos nos serviços privados de saúde da Região que sejam associados daquela entidade.	Resoluções do Conselho do Governo Regional n.ºs 550/2021; 722/2021; 807/2021;1232/2021;1258/2021;1475/2021;24/2022;59/2022	15 975 000,00 €	11 831 769,00 €
<b>Sub total - Setor Institucional – Setor Institucional – Sociedades privadas (2)</b>					<b>15 975 000,00 €</b>	<b>11 831 769,00 €</b>
<b>Setor Institucional – Setor Institucional – Sociedades públicas</b>						
04.04.03	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	Empresa Pública	Contrato-programa tem por objeto regular a comparticipação financeira a atribuir ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), para combate à pandemia causada pela COVID-19 na Região Autónoma da Madeira, através da adoção de medidas excecionais e temporárias para prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19.	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1237/2021	123 014 100,00 €	315 148,28 €
04.04.03	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	Empresa Pública	Contrato-programa tem por objeto a definição e quantificação das atividades a realizar pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, e das contrapartidas financeiras determinadas em função dos resultados obtidos, respeitantes à produção do ano económico de 2022.	Resoluções do Conselho do Governo Regional n.ºs 16/2022; 1066/2022; 1320/2022	287 383 769,00 €	251 733 082,72 €
04.04.03	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM	Empresa Pública	Apoiar projectos ligados à área da saúde	Transferência da Gilead Sciences, INC	90 000,00 €	36 000,00 €
<b>Sub total - Setor Institucional – Setor Institucional – Sociedades públicas (3)</b>					<b>410 487 869,00 €</b>	<b>252 084 231,00 €</b>
<b>Total =(1)+(2)+(3)</b>					<b>426 530 212,06 €</b>	<b>263 982 565,86 €</b>